



## LEI Nº 3.224 DE 27 DE MAIO DE 2025

### INSTITUI A CORRIDA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCTIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Timbaúba, a Corrida do Trabalhador, a ser realizada anualmente no dia 1º de maio, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

**Art. 2º** A Corrida do Trabalhador tem por objetivos:

- I** - Promover a prática esportiva e a qualidade de vida entre os trabalhadores do município;
- II** - Valorizar e homenagear os trabalhadores de diferentes setores da economia local;
- III** - Incentivar a integração social e o espírito esportivo na comunidade;
- IV** - Estimular o turismo e o comércio local por meio da realização do evento.

**Art. 3º** A corrida poderá ter diferentes categorias e percursos, de acordo com a faixa etária e o nível de experiência dos participantes, conforme regulamento específico elaborado pela organização do evento.

**Art. 4º** Fica reconhecida a possibilidade de parcerias e captação de recursos para realização da corrida, bem como a destinação de verbas específicas no orçamento municipal para sua execução.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Timbaúba/PE, 27 de Maio de 2025.

MARINALDO ROSENDO DE Assinado de forma digital por  
ALBUQUERQUE:4080602244 MARINALDO ROSENDO DE  
34 ALBUQUERQUE:40806022434

Dados: 2025.05.27 12:14:05 -03'00'

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal